



RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CAD/UNESPAR

Homologa o Termo de Convênio Internacional, assinado “ad referendum” do CAD, entre a UNESPAR, por meio do Escritório de Relações Internacionais e o *The Home Project*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso II do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 15.885.428-7;

considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças, realizada no dia 19 de setembro de 2019, em Curitiba.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa o **Termo de Convênio Internacional**, assinado “ad referendum” do CAD entre a Unespar, por meio do Escritório de Relações Internacionais, e o *The Home Project* que visa à cooperação científica e cultural entre as partes.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 19 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016